

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional
 Processo 19.1.3224.8.2
 Convênio 45029
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Shizuoka University of Art and Culture-Japão
 Coordenação: FFLCH/USP. Prof. Dr. Koichi Mori
 Instituição Estrangeira: Prof. Dr. Shigehiro Ikegami
 1. Objeto: Cooperação como objetivo de promover:
 (1) intercâmbio de estudantes, cujos detalhes devem ser especificados em um apêndice separado,
 (2) intercâmbio de docentes e pesquisadores, cujos detalhes devem ser especificados em um apêndice separado,
 (3) intercâmbio de informações acadêmicas, materiais e publicações (incluindo relatórios de pesquisa, materiais didáticos e outros materiais),
 (4) co-organização de projetos conjuntos de pesquisa, seminários acadêmicos conjuntos e outros eventos acadêmicos,
 (5) outras atividades de intercâmbio com as quais ambas as universidades concordam.
 Vigência: 09-03-2020 a 08-03-2025
 Valor total: sem ônus
Termo de Cooperação Técnico Científico
 Processo 20.1.1758.8.1
 Convênio 46272
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Charles University in Prague (República Tcheca)
 FFLCH/USP: Prof. Dr. Antonio Menezes
 Instituição parceira: Dr. Jan Skřha
 Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Letras, História, Filosofia, Ciências Sociais e Geografia a fim de promover o intercâmbio de docentes/investigadores, estudantes de pós-graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
 Vigência: 28-04-2021 a 27-04-2026
 Valor total: sem ônus

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional
 Celebrado entre a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e A Corporación Universitaria Lasallista
 Processo 2021.1.00103.10.4
 Convênio 46584
 Partícipes: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo – FMVZ/USP, Brasil, e a Corporación Universitaria Lasallista, Colômbia.
 Objeto: Cooperação acadêmica internacional para fins de intercâmbio e pesquisa conjunta.
 Vigência: 17-06-2021 a 16-06-2026
 Data da assinatura: 17-06-2021

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado
 Atraso de pagamento - Processo 20.1.2888.25.6 - Notas de Empenho 293786, 331408 e 378005/2021 - Em cumprimento ao §1º do art. 5º da Portaria GR 4710/2010, informamos que o atraso no pagamento da referida NE ocorreu por conta da tramitação da multa no sistema de sanções administrativas.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Extrato de Contrato
 Processo: 2021.1.11.62.5
 Contratante: Hospital Universitário da USP
 Contratado: Tradehosp Comércio de Produtos para Saúde Eireli - EPP
 Pregão - Registro de 010/2021
 Parcer PG 2741/2013 - RUSP, 1741/14-RUSP, 2179/14-RUSP
 Contrato de comodato: 011/2021
 Objeto: Contrato de comodato objetivando o fornecimento de clipadores e removedores de clip em comodato
 Data da assinatura: 11-06-2021

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Portaria DIR. IAU-19, de 16-6-2021
Dispõe sobre designação de pregoeiros e respectiva equipe de apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão para contratações com valores abaixo de R\$ 650.000,00

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal 10.520 de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do Artigo 3º do Decreto Estadual 47.297 de 06-11-2002 e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º - Fica designado o servidor Sérgio Aparecido de Almeida – Número USP 2991017 – Certificado Fazesp 1208/2018 nos procedimentos de licitação a serem instaurados no Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP, na modalidade Pregão Eletrônico, que tenham por objetivo a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.
 Artigo 2º - Para compor a equipe de apoio ficam designados os servidores: Françoês José Gila, Carlos Eduardo Malachias e Alessandro Maurício de Souza.
 Artigo 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Extrato de Contrato
 Inexigibilidade de Licitação
 Processo: 2021.1.94.42.3
 Contrato 009/2021
 Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciências Biomédicas
 Contratada: ALBR Indústria e Comércio Ltda
 Objeto: Aquisição de bens e serviço de limpeza e higienização para equipamentos de criação de animais em laboratório
 Valor: R\$ 45.176,86
 Função Programática: 12.364.1043.5304
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.32, 3.3.90.30.34, 3.3.90.30.50 e 3.3.90.39.80
 Vigência: 60 dias
 Data da assinatura: 02-06-2021

INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria IF-22, de 16-6-2021
Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa e Comissão de Cultura e Extensão Universitária do Instituto de Física
 O Diretor do Instituto de Física, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º - Será realizada em 26-08-2021, a partir das 9 horas, em sessão ordinária da Congregação, por meio remoto, conforme estabelece o Artigo 10, da Resolução 7945/2020, a eleição da chapa para escolha do(a):
 I - Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação,
 II - Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação,

III - Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa e IV - Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária;
Das Inscrições
Artigo 2º - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente dos colegiados definidos no artigo anterior deverão apresentar suas candidaturas em chapa, por meio de requerimento próprio, a ser disponibilizado no sítio da Unidade. Após preenchimento e assinatura por ambos os componentes da chapa, o requerimento deverá ser enviado para o e-mail da Assistência Técnica Acadêmica, ataac@if.usp.br, no prazo de 26.07 a 04-08-2021.
§ 1º Para as comissões previstas nos incisos I, III e IV do artigo 10, as chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados, dentre os docentes ativos da Unidade.
§ 2º Para a Comissão de Pós-Graduação, chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados, dentre os docentes ativos da Unidade credenciados como orientadores no Programa de Pós-Graduação em Física.
§ 3º - O Diretor divulgará, até às 17 horas do dia 09-08-2021, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento, segundo cada Comissão Estatutária.
Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 10.08 a 19-08-2021, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.
Parágrafo único - O Diretor divulgará, até às 17 horas do dia 24-08-2021, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento, segundo cada Comissão Estatutária. Rua do Matão, 1371 - Butantã - CEP 05508-090 - São Paulo (SP) - Brasil Assistência Acadêmica +55 11 3091-6902 / ataac@if.usp.br
Do Colégio Eleitoral
Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.
§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 20.08.21, pelo e-mail ataac@if.usp.br.
§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.
Votação Eletrônica e Apuração de Votos
Artigo 5º - A votação far-se-á por modo eletrônico utilizando-se o Sistema Helios Voting.
§ 1º No dia 26.08.21, os eleitores receberão em seus respectivos e-mails institucionais o endereço de votação e a senha de acesso, com a qual o eleitor poderá exercer o seu voto, informando o seu respectivo login e a senha para a votação
§ 2º A votação dar-se-á no dia 26.08.21, a partir das 9h encerrando-se após o registro do voto de todos os membros da congregação presentes à sessão.
§ 3º A apuração será feita na sequência, com a divulgação dos resultados.
§ 4º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
Artigo 6º - Para cada Comissão Estatutária, será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do colegiado.
Artigo 7º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente: I - a mais alta categoria do candidato a Presidente; II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente; III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente; IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.
Disposições Finais
Artigo 8º - O mandato dos(as) Presidentes e dos(as) Vice-Presidentes eleitos(as) para cada Comissão Estatutária terá início em 26-08-2021 e encerrar-se-á em 17-08-2023. Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.
Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Comunicado
 Justificamos o atraso do pagamento da Personal Net Tecnologia da Informação Ltda, em obediência ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4710/2010, por problemas administrativos. Processo: 2019.1.15939.01.4 – Boletim U018110 de 01-06-2021.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Extrato de Convênio
 Processo: 21.1.00057.47.1
 Partícipes: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (Brasil) e o Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida (Portugal)
 Objeto: Parceria acadêmica na área Psicologia para realização de intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
 Coordenador no IPUSP: Prof. Dr. Andrés Eduardo Aguirre Antúnez
 Duração: Cinco anos a contar da data da assinatura.
 Data da assinatura: 09-06-2021
 Valor: Nada Consta

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Resolução GR-50, de 17-6-2021
Dispõe sobre procedimentos administrativos para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19 na Unicamp
 O Reitor da Universidade Estadual de Campinas,
 - Considerando a crise sanitária ocasionada pela pandemia do coronavírus (covid-19), declarada no dia 12-03-2020 pelo Diretor-geral da OMS;
 - Considerando as medidas preventivas tomadas na Unicamp, em especial a Resolução GR 24/2020;
 - Considerando a Medida Provisória 1.047, de 03-05-2021, que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19.
 Baixa a seguinte Resolução:
 Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de ato de dispensa de licitação com fulcro no inciso I do artigo 2º da Medida Provisória 1.047/2021, às autoridades administrativas abaixo indicadas:
 I – Diretor Geral de Administração, Diretor Ajunto de Administração e Coordenador de Divisão da Assessoria Administrativa da DGA;
 II – Superintendente e Coordenador de Administração do Hospital de Clínicas – HC;
 III – Superintendente, Diretor Associado e Diretor da Divisão Administrativa do Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM

IV – Coordenador, Coordenador Associado do Centro de Hematologia e Hemoterapia – Hemocentro e Diretor da Divisão de Hemoterapia – Hemocentro.
 Artigo 2º - Fica delegada competência às autoridades especificadas no inciso 1º para as demais medidas excepcionais previstas nos artigos II e III do artigo 2º da Medida Provisória 1.047/2021, obedecendo todo o regramento estabelecido na mesma norma e na Instrução a ser editada pela Diretoria Geral de Administração – DGA.
 Artigo 3º - Fica delegada competência ao Diretor Executivo de Administração para ratificar os atos de dispensa de licitação praticados com fundamento no inciso I do artigo 2º da Medida Provisória 1.047/2021, após análise jurídica pela Procuradoria Geral.
 Artigo 4º - Os procedimentos para a formalização das contratações de que trata esta Resolução serão detalhados em Instrução a ser editada pela Diretoria Geral de Administração – DGA.
 Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de sua assinatura, ficando revogada a Resolução GR 38/2020.
Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 16-6-2021
 Não conheço dos recursos interpostos pelas licitantes Centurion Segurança e Vigilância Ltda, Esc Fonsecaas Segurança Eireli e Strategic Security Proteção Patrimonial Ltda pois ausentes de fundamentações e por outro lado, conheço, porém, no mérito, indefiro os recursos das licitantes Ausion Segurança Patrimonial Eireli e Malbork Serviços de Vigilância e Segurança Eireli, pois desprovidos de fundamentos que apanhem a revisão da decisão recorrida. Processo 01-P-4842/2021
Despachos do Diretor Executivo de Administração, de 16-6-2021
 Conheço do recurso interposto pela empresa Guerbet Produtos Radiológicos Limitada, vez que tempestivo, e no mérito, nego-lhe provimento, pois desprovido de fundamentos que apanhem a revisão da decisão recorrida. Processo 15-P-23692/2019.
 Conheço do recurso interposto pela empresa Olympus Optical do Brasil Ltda, vez que tempestivo, e no mérito, nego-lhe provimento, pois ausente de fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem a revisão da decisão que a desclassificou do certame. Processo 27-P-10685/2020.
Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 16-6-2021
Ratificando, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor Associado da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP/Unicamp, visando à contratação da empresa Jeol Brasil Instrumentos Científicos Ltda. para a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em equipamento microscópio eletrônico de transmissão. Processo 06-p-5033/2021.
Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 17-6-2021
Ratificando, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal no. 8666/93, o ato de declaração de dispensa de licitação do Superintendente - HC/Unicamp (fls.35), visando a contratação emergencial da empresa North Med Distribuidora de Produtos Medicos e Hospitalares EPP, para aquisição de avental descartável. Processo 15P-17177/2021.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos
Extratos de Contratos
 Carta Contrato 38/2021 Processo: OI-P-14021/2021 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: Pedro Oleski Amatuzzi 28620512846 – Objeto: Prestação de serviços de cobertura fotográfica para a Inova conforme especificações detalhadas no Anexo I. – Valor do Contrato: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 16.900,00. – Modalidade: ato de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 declarado pela Autoridade Competent – Vigência: O prazo de vigência da presente Carta Contrato será a partir da data de sua assinatura até a realização do pagamento do último trabalho entregue pela contratada, observando-se todos os prazos para realização e entrega dos serviços, conforme especificados no Anexo I. – Assinatura: 15-06-2021.
 Contrato de Aquisição - Entrega Única 72/2021 - Processo 20-P-6135/2021 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: AMM Tecnologia e Serviços de Informática Ltda. Objeto: Renovação de Licenças de Software de Virtualização VMware e VSPHERE, com entrega única, na forma descrita no Anexo I. – Valor do Contrato: O valor total do contrato é de R\$ 569.839,84. – Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 292/2021 – Vigência: A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o vencimento da validade das licenças, conforme estabelecido no subitem 5.2, devendo a Contratada obedecer ao prazo de entrega fixado no subitem 5.1. – Assinatura: 15-06-2021.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Termo Aditivo de Contrato
 Termo aditivo 01 ao Contrato 74/2020, Processo 15P-5512/2020, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: IBM Brasil Indústria, Maquinas e Serviços Ltda. CNPJ: 33.372.251/0062-78 Objeto: 1.1 O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 23-06-2021 a 22-06-2022, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 208.721,16. Data da assinatura: 17-06-2021.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Termo Aditivo de Contrato
 Termo Aditivo 01 – Contrato 68/2020 – Processo 27P-2825/2017 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ: 01.449.930/0001-90 – Objeto: Prorrogação da vigência contratual para o período de 07-08-2021 a 06-08-2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 – Valor contratual R\$ 10.962,00 – Data da assinatura: 17-06-2021.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Portaria Unesp-86, de 17-6-2021
Convoca e fixa calendário para a realização de eleições de representantes e de seus respectivos suplentes junto a Órgãos Colegiados Centrais
 O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" expedirá a seguinte portaria:
 Artigo 1º – As eleições de representantes e de seus respectivos suplentes junto aos Colegiados Centrais, abaixo relacionados, far-se-ão segundo as normas estabelecidas nas Resoluções

Unesp 35, de 19-9-2011, 18, de 16-3-2016, e 59, de 26-7-2019, e com base no Manual de Procedimentos, referente ao processo de eleições dos Órgãos Colegiados Centrais.
 Artigo 2º – As eleições referidas no artigo 1º obedecerão ao seguinte calendário:
 I – 1º a 16-7-2021, período de inscrições, nos dias úteis, no horário de atendimento das Divisões Técnicas Acadêmicas, no caso das Unidades Universitárias, ou das Seções Técnicas de Apoio Acadêmico, no caso dos Câmpus Experimentais, mediante ofício dirigido ao Diretor, ao Coordenador Executivo ou ao Reitor, conforme modelos de inscrição constantes do referido Manual. Considerando a situação excepcional pela qual está passando a sociedade brasileira em relação à pandemia do novo Coronavírus, os formulários de inscrições dos candidatos, no formato digital, deverão ser enviados por e-mail para o endereço eleicoes.reitoria@unesp.br, exclusivamente, pelas Divisões Técnicas Acadêmicas, no caso das Unidades Universitárias, ou pelas Seções Técnicas de Apoio Acadêmico, no caso dos Câmpus Experimentais. Os formulários de inscrição poderão ser aceitos sem a assinatura de próprio punho do candidato, desde que constem no e-mail de encaminhamento os seguintes dizeres: "O autor do e-mail responsabiliza-se pela autenticidade e pela validade do documento, comprometendo-se a encaminhá-lo posteriormente ou a substituí-lo pelo original", tal como estabelecido no § 2º do artigo 1º da Portaria Unesp 120-2020.
 II – 20-7-2021, envio das inscrições à Secretaria Geral, por e-mail, acompanhadas da declaração das disciplinas e das linhas de pesquisa em que os docentes atuam, cabendo ao DTA, no caso das Unidades Universitárias, e ao Supervisor das STAAC, no caso dos Câmpus Experimentais, a conferência das informações. As inscrições recebidas após essa data serão indeferidas.
 III – até 6-8-2021, publicação dos candidatos inscritos pela Secretaria Geral;
 IV – 23 a 26-8-2021, período de votação, das 8 horas do dia 23-8 às 23 horas do dia 26-8-2021;
 V – 27-8-2021, apuração às 9 horas;
 VI – até 3-9-2021, divulgação dos resultados pela Secretaria Geral.
 Artigo 3º – As eleições para os Órgãos Colegiados Centrais serão realizadas de acordo com as seguintes vagas para inscrições de candidatos:
 I – Conselho Universitário (CO)
 a) Representante Docente: 1 vaga para docente e respectivo suplente das seguintes Unidades Universitárias, eleitos por seus pares:
 1. Faculdade de Medicina do câmpus de Botucatu;
 2. Faculdade de Engenharia do câmpus de Ilha Solteira.
 Conforme disposto no inciso II do artigo 9º da Resolução Unesp 35, de 19-9-2011, as inscrições de candidatas a representantes docentes do Conselho Universitário nas Unidades Universitárias não precisam ser encaminhadas à Secretaria Geral.
 II – Câmara Central de Pós-graduação (CCPG)
 a) Representantes de Coordenadores de Programas de Pós-graduação "stricto sensu" da Unesp: 9 vagas para coordenadores de Programas de Pós-graduação "stricto sensu", um de cada área do conhecimento definidas a seguir, eleitos pelos docentes/pesquisadores, na ativa, da Unesp, da respectiva área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em que estão credenciados:
 1. Ciências Biológicas;
 2. Ciências da Saúde;
 3. Ciências Agrárias;
 4. Engenharias;
 5. Ciências Exatas e da Terra;
 6. Ciências Humanas;
 7. Linguística, Letras e Artes;
 8. Ciências Sociais Aplicadas;
 9. Multidisciplinar.
 b) Representante de Coordenador de Programa de Pós-graduação com conceitos 6 ou 7: 1 vaga para coordenador de Programa de Pós-graduação com conceitos 6 ou 7, eleito pelos coordenadores de programas da respectiva categoria.
 c) Representante de Coordenador da Unesp de Programa de Pós-graduação Interinstitucional ou de Programa de Pós-graduação Interunidades: 1 vaga para coordenador da Unesp de Programa de Pós-graduação Interinstitucional ou de Programa de Pós-graduação Interunidades, eleito pelos coordenadores de programas da respectiva categoria.
 d) Representante de Coordenador de Programa de Mestrado/Doutorado Profissional: 1 vaga para coordenador de Programa de Mestrado/Doutorado Profissional, eleito pelos coordenadores de programas da respectiva categoria.
 e) Representante de Coordenador de Residência Médica/Residência Multiprofissional em Saúde: 1 vaga para coordenador de Residência Médica/Residência Multiprofissional em Saúde, eleito pelos coordenadores de programas da respectiva categoria.
 III – Câmara Central de Extensão Universitária e Cultura (CCEC)
 a) Representante de Diretor ou de Coordenador Executivo de Unidade Complementar: 1 vaga para Diretor ou Coordenador Executivo de Unidade Complementar, e para seu respectivo suplente, eleito por seus pares.
 b) Representante de Supervisor de Unidade Auxiliar: 1 vaga para Supervisor de Unidade Auxiliar e respectivo suplente, eleito por seus pares.
 c) Representante Docente do Comitê de Ação Cultural (CAC central) e/ou dos Comitês Locais de Ação Cultural (CACs locais): 2 vagas para docentes do Comitê de Ação Cultural (CAC central) e/ou dos Comitês Locais de Ação Cultural (CACs locais), e para seus respectivos suplentes, eleitos pelos docentes pertencentes aos referidos comitês.
 IV – Câmara Central de Pesquisa (CCPE)
 a) Representantes de Presidentes de Comissões Permanentes de Pesquisa: 3 vagas para Presidentes de Comissão Permanente de Pesquisa e respectivos suplentes, eleitos por seus pares.
 b) Representante da carreira de Pesquisador de Unidades Universitárias, Unidades Complementares ou Câmpus Experimentais: 1 vaga para Pesquisador de Unidade Universitária, Unidade Complementar ou Câmpus Experimental e respectivo suplente, eleito por seus pares.
 c) Representantes do Corpo Técnico e Administrativo: 2 vagas para representantes do corpo técnico e administrativo e respectivos suplentes, vinculados à área de pesquisa, eleitos por seus pares.
 Artigo 4º – Serão indeferidas as inscrições realizadas em fichas diferentes dos modelos constantes do Manual de Procedimentos e disponibilizados na página da web da Secretaria Geral no endereço: <https://www2.unesp.br/porta#!/#/secgeral/eleicoes/em-andamento/fichas-de-inscricao/>.
 Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 (Proc. 45-2021-RUNESP)
Portaria Unesp-87, de 17-6-2021
Aprova o regulamento do programa de pós-graduação em Serviço Social, cursos de mestrado e doutorado acadêmicos, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do câmpus de Franca
 O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", conforme inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, nos termos do Parecer 50-2021-CCPG/SG e do Despacho 57-2021-CCPG/SG, em sessão de 4-5-2021, expedirá a seguinte Portaria:
 Artigo 1º - O programa de pós-graduação em Serviço Social, cursos de mestrado e doutorado acadêmicos, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do câmpus de Franca, reger-se-á pelo regulamento anexo a esta portaria.
 Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.